REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.401/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal à IRENILDE RODRIGUES MILHOMEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à IRENILDE RODRIGUES MILHOMEM, localizado no Bairro Cidade-Nova, à Av. Nagib Mutran nº 193, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Elias Calandrino Barros, pelo lado esquerdo limita-se com Mahtias Portigo, ao Poente para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. Nagib Mutran, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 4:00mts e 80 Cm. de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.